



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 0335/GR/UFFS/2015

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº 23205.005096/2014-69, resolve:

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

Art. 1º INSTAURAR Procedimento Disciplinar Discente, a ser processado pela Comissão integrada pelos seguintes membros da comunidade acadêmica:

I - Salete Oro Boff - Professora de Magistério Superior - Siape 1008112 - (presidente);

II - Sidinei Zwick Radons - Professor de Magistério Superior - Siape 1789866;

III - Kaliton Prestes - Discente - Matrícula - 1114500004;

IV - Rodrigo Ferraz Ramos - Matrícula - 1214500005.

Parágrafo único. Cabe a comissão apurar os fatos constantes no processo em epígrafe, bem como os demais fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta, para a conclusão do trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 17 de março de 2015.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFFS

